

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado — Praça da Graça, s/n. Fones: (86) 3322-3734 — FAX — (86) 3322-3109 PARNAÍBA - PIAUÍ — CEP: 64.218-990

### GABINETE DO VEREADOR RENATO BITTENCOURT

PROJETO DE LEI Nº 4.740 / 2021

"Dispõe sobre a criação do Projeto de Capoeira nas Comunidades, como atividade de integração sociocultural e desportiva, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba APROVA:

- Art. 1º. Fica criado o Projeto Capoeira nas Comunidades, a ser instituído nos bairros do Município de Parnaíba como atividade de integração sociocultural e desportiva.
- Art. 2°. O Projeto consiste em um conjunto de ações afirmativas que visam à formação da cidadania e o resgate da cultura da Capoeira nas comunidades do município.
- Art. 3º. O ensino da Capoeira não se limitará à prática esportiva, devendo também ser observada sua manifestação nas formas de luta, dança, cultura popular, arte, defesa pessoa, folclore e música.
  - Art. 4°. O Projeto tem como objetivos:
- I proporcionar o acesso a dados e informações necessários à valorização da capoeira como fator de integração nas comunidades;
- II disseminar os conhecimentos sobre a arte da capoeira e da cultura africana e afro-brasileira (em conformidade com a Lei Federal nº 10.639/03 e 11.645/08);
  - III criar uma alternativa de atividade esportiva para os alunos;

Parágrafo único. A consecução dos objetivos previstos neste artigo terá a exclusiva finalidade de promover a educação cultural e integral, sem prejuízo de outras ações e iniciativas, a cargo do Poder Público.

Art. 5°. O ensino da capoeira nas comunidades será ministrado preferencialmente em prédios ou logradouros do município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado — Praça da Graça, s/n. Fones: (86) 3322-3734 — FAX — (86) 3322-3109 PARNAÍBA - PIAUÍ — CEP: 64.218-990

- Art. 6°. Para o cumprimento desta Lei, as atividades de capoeira poderão ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares.
- Art. 7°. As despesas com a execução das ações previstas nesta lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 8°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 07 de outubro de 2021.

Renato Bittencourt dos Santos

Vereador do PTB



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n. Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109 PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

#### **JUSTIFICATIVA**

A copeira é uma atividade que agrega vários benefícios para seus praticantes, pois sua prática possibilita ganhos à saúde física e mental, como desenvolvimento psicomotor e condicionamento muscular, cardiorrespiratório e bem-estar psicológico. A prática da copeira também é instrumento de inclusão e socialização dos munícipes, proporcionando através de um espaço em que o jovem é protagonista, além do intercâmbio cultura e social. Ao trabalhar no ambiente comunitário a capoeira nos seus vários aspectos (dança, musicalidade, arte, defesa pessoal, lazer, folclore, luta, educação e filosofia de vida), ampliando o repertório cultural, social e humanitário dos participantes. Desta forma a criação do Projeto Capoeira nas Comunidades será de grande contribuição na educação dos munícipes de Parnaíba. Assim esse projeto remete ao poder executivo uma demanda histórica de luta de todos que mantém vivas as práticas da capoeira e que há anos desejam reconhecimento e melhores condições da prática de suas atividades. Considerando que a Capoeira é praticada em todas as regiões da cidade e na maioria das comunidades de Parnaíba, além de ser praticadas por centenas de pessoas diariamente. Considerando que o Projeto Capoeira nas Comunidades necessita de regulamentação municipal para tornar-se uma política pública nas comunidades de nossa cidade.

Portanto, a criação do Projeto Capoeira nas Comunidades será um dos maiores marcos para os praticantes da Capoeira em nosso município e representará um verdadeiro avanço para capoeiristas que lutam para manter as tradições em nossa sociedade.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 07 de outubro de 2021.

Renato Bittencourt dos Santos

Alecator

Vereador do PTB